

Orientações para cadastramento de bolsistas UAB

Para realizar o cadastramento dos bolsistas UAB, é necessário enviar à coordenação UAB do Ifes os seguintes documentos:

- 3 vias do Formulário de cadastramento de bolsista da UAB impresso frente e verso, preenchido manualmente e assinado;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do diploma de maior titulação (frente e verso);
- Cópia do cartão bancário;
- Declaração de magistério ou cópia do contrato da CTPS ou certificado que comprove a função e o tempo de serviço que optou no verso do formulário.

Orientações para o preenchimento do formulário:

- A primeira folha (dados pessoais do bolsista) pode ser preenchida em meio digital (computador);
- O item 1 não deverá ser preenchido (essa data será colocada no ato de cadastramento no SGB – Sistema de Gestão de Bolsas da Capes);
- No item 2 escrever “Ifes – Instituto Federal do Espírito Santo”;
- A segunda folha deve ser preenchida manualmente;
- O formulário deve ser impresso frente e verso (formulários impressos em páginas separadas são devolvidos pela UAB).

Observação sobre as exigências das funções dos bolsistas:

- Professor Formador I: é exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Professor Formador II: é exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- Tutor: é exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- Coordenadoria de Tutoria I: é exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- Coordenadoria de Tutoria II: é exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;
- Coordenadoria de Curso I: é exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- Coordenadoria de Curso II: é exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

Observações sobre as contas a serem cadastradas:

- A Conta deve estar ativa;
- Não pode ser conta-corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- Não pode ser conta-corrente exclusiva para recebimento de salário;
- Não pode ser conta conjunta;
- Não pode ser conta poupança;
- Não pode ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- As contas bancárias do Banco Santander devem, rigorosamente, ser inseridas no SGB e no formulário do bolsista como são apresentadas no extrato bancário do correntista.